

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ: 21.240.146/0001-84

NIRE 52.300.048.907

Cód. CVM 02565-8

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 29 de abril de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, localizada na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: **(i)** a eleição dos membros do Comitê Financeiro da Companhia; **(ii)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e **(iii)** a autorização aos membros da Administração da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata.

5. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Eleger, para um mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir de 30 de abril de 2025, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, conforme **Anexos I, II, III e IV**, os seguintes membros do Comitê Financeiro da Companhia:

- a) Sr. **Tomas Agustin Romero**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) nº V820098-L, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 235.466.338-22, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como coordenador e membro efetivo do Comitê Financeiro;

- b) Sra. **Larissa Yastrebov Pomerantzeff**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 29.935.427-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 281.150.168-10, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como membro efetivo do Comitê Financeiro;

- c) Sr. **Eron Martins**, brasileiro, divorciado (em união estável), administrador de empresas, portador do Registro Geral - CPF nº 018.356.057-45, expedido pela IIRGD/SP, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como membro efetivo do Comitê Financeiro;

- e

- d) Sr. **Luiz Conrado dos Santos Carvalho Sundfeld**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.372.743, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 178.073.978-88, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como membro efetivo do Comitê Financeiro.

5.2. Eleger, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, contado a partir de 1º de maio de 2025, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, conforme **Anexos V, VI e VII**, os seguintes membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia:

- a) Sr. **Luiz Carlos Passeti**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10809747, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 001.625.898-32, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como coordenador e membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária;

- b) Sra. **Carla Alessandra Trematore**, brasileira, solteira, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.880.357-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 248.855.668-86, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário; e

- c) Sr. **Joloir Nieblas Cavichini**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25870337-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 269.015.518-43, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário.

5.3. Autorizar os membros da Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação das deliberações tomadas na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Composição da Mesa: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. Conselheiros presentes: Sebastian Marcos Popik, Tomas Agustin Romero, Eron Martins, Luiz Carlos Passetti e Mônica da Cruz Lamas.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Mesa:

Sebastian Marcos Popik

Presidente

Marina Godoy da Cunha Alves

Secretária

ANEXO I
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **TOMAS AGUSTIN ROMERO**, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) nº V820098-L, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 235.466.338-22, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **coordenador e membro efetivo do Comitê Financeiro** do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir de 30 de abril de 2025, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que: I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Coordenador eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Coordenador, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

TOMAS AGUSTIN ROMERO

Coordenador e Membro Efetivo do Comitê Financeiro

ANEXO II
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **LARISSA YASTREBOV POMERANTZEFF**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 29.935.427-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 281.150.168-10, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **membro efetivo do Comitê Financeiro do AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleita pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir de 30 de abril de 2025, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que: I. não está impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; II. não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que s torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que a tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Membro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

LARISSA YASTREBOV POMERANTZEFF

Membro Efetivo do Comitê Financeiro

ANEXO III
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **ERON MARTINS**, brasileiro, divorciado (em união estável), administrador de empresas, portador do Registro Geral - CPF nº 018.356.057-45, expedido pela IIRGD/SP, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **membro efetivo do Comitê Financeiro do AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir de 30 de abril de 2025, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que: I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Membro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

ERON MARTINS

Membro Efetivo do Comitê Financeiro

ANEXO IV
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **LUIZ CONRADO DOS SANTOS CARVALHO SUNDFELD**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.372.743, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 178.073.978-88, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **membro efetivo do Comitê Financeiro** do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir de 30 de abril de 2025, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que: I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Membro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

LUIZ CONRADO DOS SANTOS CARVALHO SUNDFELD

Membro Efetivo do Comitê Financeiro

ANEXO V
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **LUIZ CARLOS PASSETTI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10809747, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.625.898-32, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **coordenador e membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário do AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado de 2 (dois) anos, contado a partir de 1º de maio de 2025, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Coordenador eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Coordenador, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS PASSETTI

Coordenador e Membro Efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário

ANEXO VI
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **CARLA ALESSANDRA TREMATORE**, brasileira, solteira, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.880.357-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 248.855.668-86, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário do AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleita pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado de 2 (dois) anos, contado a partir de 1º de maio de 2025, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que:

I. não está impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; II. não está condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que se torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que a tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Membro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

CARLA ALESSANDRA TREMATORE

Membro Efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário

ANEXO VII
TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **JOLOIR NIEBLAS CAVICHINI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25870337-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 269.015.518-43, com endereço comercial na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025, como **membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário do AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, eleito pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a um mandato unificado de 2 (dois) anos, contado a partir de 1º de maio de 2025, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir toda a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 20 de março de 2022, inclusive seu Anexo K, além do Estatuto Social da Companhia e que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; IV. não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenado criminalmente, tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado à prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informa, ainda, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.

O Membro eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas de nº 2301 a 2311 do 23º andar do Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

Por fim, o Membro, por meio da assinatura deste Termo de Posse, adere expressamente à cláusula compromissória prevista no artigo 40º do Estatuto Social da Companhia, na forma do artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Goiânia, 29 de abril de 2025.

JOLOIR NIEBLAS CAVICHINI

Membro Efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário